



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 193

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais                   | 2 |
| Decretos                        | 2 |
| Licitações e Contratos          | 5 |
| Homologação / Adjudicação       | 5 |
| Aviso de Licitação              | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 193

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3454/2018

*Promove o intercâmbio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).*

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentárias, no montante de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), na forma descrita abaixo:

#### ACRESCIMOS

02.03.-Departamento de Educação Municipal  
02.03.02.-Ensino Fundamental  
89 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 80.000,00  
02.03.03.-FUNDEB  
106 - 319013.02.-Obrigações patronais intra orçamentaria R\$ 20.000,00  
02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos  
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos  
176 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00  
02.10.-Fundo Municipal de Saude  
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude  
207 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 49.000,00  
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia social  
02.11.01.-Fundo Municipal de assistência social  
272 - 339030.02.-Material de consumo R\$ 3.000,00  
302 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 5.000,00

-----  
TOTAL DOS ACRESCIMOS R\$ 167.000,00

#### REDUÇÕES

02.03.-Departamento de Educação Municipal  
02.03.02.-Ensino Fundamental  
90 - 339030.05.-Material de consumo R\$ - 80.000,00  
02.03.03.-FUNDEB  
104 - 319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ - 20.000,00  
02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos  
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos  
175 - 339039.02.-Outros serviços de terceira pessoa jurídica R\$ - 10.000,00  
02.10.-Fundo Municipal de Saude  
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude  
209 - 449051.05.-Obras e instalações R\$ - 49.000,00  
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia social  
02.11.01.-Fundo Municipal de assistência social  
277 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa fisica R\$ - 3.000,00  
298 - 339033.05.-Passagens e despesas com locomoção R\$ - 5.000,00  
-----  
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$(-) 167.000,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2904 de 12 de Dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de maio de 2018.

- JOSE ANTONIO RODRIGUES -

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.-

-ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA -

Diretora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 193

Página 3 de 6

### DECRETO Nº 3455/2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).*

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

#### SUPLEMENTAÇÃO

02.09.-Diretoria de viação e obras publicas  
02.09.01.-Diretoria de viação e obras publicas  
187 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
R\$ 430.000,00  
02.10.-Fundo Municipal de Saude  
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude  
225 - 449052.01.-Equipamento e material permanente R\$ 40.000,00  
02.17.-Departamento de meio ambiente  
02.17.01.-Departamento de meio ambiente  
365 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
R\$ 60.000,00

-----  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 530.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

#### ANULAÇÃO

02.09.-Diretoria de viação e obras publicas  
02.09.01.-Diretoria de viação e obras publicas  
174 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
R\$ - 430.000,00  
186 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
R - 60.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude  
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude  
214 - 339030.02.-Material de consumo R\$ - 40.000,00  
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social

-----  
TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ - 530.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 02 de maio de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

-ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES  
NÓBREGA -

Diretora

### DECRETO Nº 3462/2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), e dá outras providências.*

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um, Crédito Adicional especial no montante de R\$ 600.000,00 ( seiscentos mil reais) o qual será distribuido na seguinte dotação orçamentária:

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos  
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos  
186 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
R\$ 600.000,00

-----  
R\$ 600.000,00

Artigo 2º - O Credito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 18 de Maio de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 193

Página 4 de 6

administrativa, data supra.-

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES  
NÓBREGA -

Diretora

### DECRETONº 3463/2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial, no montante de R\$ 149.980,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), e dá outras providências.*

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um, Crédito Adicional especial no montante de R\$ 149.980,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.10.-Fundo municipal de saúde

02.10.01.-Fundo municipal de saúde

226 - 449052.05.-Equipamentos e materiais permanente R\$ 149.980,00

-----  
R\$ 149.980,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 149.980,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Mirandópolis, 18 de Maio de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.-

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES  
NÓBREGA -

Diretora

### DECRETONº 3464/2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.*

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um, Crédito Adicional especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.10.-Fundo municipal de saúde

02.10.01.-Fundo municipal de saúde

226 - 449052.05.-Equipamentos e materiais permanente R\$ 80.000,00

-----  
R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Mirandópolis, 18 de Maio de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.-

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES  
NÓBREGA -

Diretora

### DECRETONº 3465/2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial, no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências.*

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 193

Página 5 de 6

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um, Crédito Adicional especial no montante de R\$ 170.000,00 ( cento e setenta mil reais) o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.10.-Fundo municipal de saude

02.10.01.-Fundo municipal de saude

226 - 449052.05.-Equipamentos e materiais permanente R\$ 170.000,00

R\$ 170.000,00

Artigo 2º - O Credito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Mirandópolis, 18 de Maio de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.-

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA -

Diretora

### DECRETO Nº 3466/2018

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial, no montante de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos reais), e dá outras providências.*

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um, Crédito Adicional especial no montante de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos reais) o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.10.-Fundo municipal de saude

02.10.01.-Fundo municipal de saude

226 - 449052.05.-Equipamentos e materiais permanente R\$ 80.000,00

237 - 449052.05.-Equipamentos e materiais permanente R\$ 68.500,00

R\$ 148.500,00

Artigo 2º - O Credito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Mirandópolis, 18 de Maio de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.-

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA -

Diretora

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3407/18 CONVITE Nº 09/18

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos, com fornecimento de peças, a serem executados em um Ônibus – COMIL SVELTO-U, Mercedes Benz, Frota nº 139.

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mirandópolis torna público que a Comissão Permanente de Licitações classificou a proposta da empresa RETÍFICA DE MOTORES RODRIGUES E SILVA LTDA – ME, para executar os serviços constantes do processo licitatório em epígrafe, e o Senhor Prefeito HOMOLOGOU o certame e ADJUDICOU a proposta da referida empresa classificada.

Mirandópolis, 14 de junho de 2018.

- José Antonio Rodrigues -

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 193

Página 6 de 6

### Aviso de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/18**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/18**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/18**

**EDITAL Nº 30/18**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebidas, lanches e congêneres a serem oferecidos nos grupos de PAIF e PAEF, nas oficinas, nos cursos e nas reuniões oferecidas pela Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 02 de Julho de 2018, às 09h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Mirandópolis, situada a Rua das Nações Unidas, nº 400, às 09h.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no setor de compras/licitações, no endereço acima, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h ou pelo site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Informações: Telefone (18) 3701-9000 – ramal 9023.

Mirandópolis, 14 de Junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

-Prefeito-